



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
Reitoria

PORTARIA Nº 935/REITORIA/UNILAB, DE 20 DE JULHO DE 2026

A VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010, e a Portaria Reitoria/Unilab nº 130, de 19 de maio de 2025, publicado no DOU de 20 de maio de 2025, Edição: 93, Seção 2, Página 30, considerando o que consta no Processo nº **23282.002824/2026-48**, resolve:

Art. 1º Criar a Comissão de Implementação do primeiro ciclo do Plano e Metodologia de Gestão de Riscos (PMGR) da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab).

Art.2º A comissão será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

Nome	Matrícula	Setor	Atribuições
GIANCARLO CARDOSO VECCHIA	1646824	Secretaria de Governança, Integridade e Transparência (SGIT)	Coordenar e orientar a implementação do 1º ciclo do PMGR.

ANTONIO ADRIANO SEMIAO NASCIMENTO	2144663	Coordenação de Contratações e Aquisições - CCA/Proadi	Alinhar o escopo; realizar levantamento preliminar dos processos, sistemas, contratos, bases de dados e requisitos normativos relacionados ao objeto prioritário de sua respectiva unidade.
FRANCISCO JOSE MAREIRO BATISTA	1069935	Coordenação de Gestão Administrativa - CGA/Proadi	Alinhar o escopo; realizar levantamento preliminar dos processos, sistemas, contratos, bases de dados e requisitos normativos relacionados ao objeto prioritário de sua respectiva unidade.
EMILLY MOURA DE ARAUJO	3286078	Seção de Registro e Expedição de Documentos- Serex/Proadi	Alinhar o escopo; realizar levantamento preliminar dos processos, sistemas, contratos, bases de dados e requisitos normativos relacionados ao objeto prioritário de sua respectiva unidade.
FRANCISCO KLEBER RODRIGUES DE CASTRO	1115146	Divisão de Planejamento e Governança - DPG/DTI	Alinhar o escopo; realizar levantamento preliminar dos processos, sistemas, contratos, bases de dados e requisitos normativos relacionados ao objeto prioritário de sua respectiva unidade.
JOSE EDUARDO SILVA LIMA	2165643	Divisão de Segurança da Informação e Comunicação - DSIC/DTI	Alinhar o escopo; realizar levantamento preliminar dos processos, sistemas, contratos, bases de dados e requisitos normativos relacionados ao objeto prioritário de sua respectiva unidade.
JOAB VENANCIO DA SILVA	1984307	Coordenação de Políticas Estudantis - Coest/Propae	Alinhar o escopo; realizar levantamento preliminar dos processos, sistemas, contratos, bases de dados e requisitos normativos relacionados ao objeto prioritário de sua respectiva unidade.

ROMULO AMANCIO BASTOS OLIVEIRA	3042560	Seleção de Matrícula - Coegs/Prograd	Alinhar o escopo; realizar levantamento preliminar dos processos, sistemas, contratos, bases de dados e requisitos normativos relacionados ao objeto prioritário de sua respectiva unidade.
FABIO PAULINO DE OLIVEIRA	1944139	Serviço de Controle Acadêmico - SCA/Prograd	Alinhar o escopo; realizar levantamento preliminar dos processos, sistemas, contratos, bases de dados e requisitos normativos relacionados ao objeto prioritário de sua respectiva unidade.
NASARIO GOMES NETO	2180327	Coordenação de Regulação, Avaliação e Censo - Corac/Prograd	Alinhar o escopo; realizar levantamento preliminar dos processos, sistemas, contratos, bases de dados e requisitos normativos relacionados ao objeto prioritário de sua respectiva unidade.

Art. 3º Os objetos priorizados, as fases deste ciclo, a periodicidade e o cronograma das atividades estão dispostos no Plano e Metodologia de Gestão de Riscos (PMGR) da Unilab.

Art. 4º As reuniões ordinárias ocorrerão mediante convocação de seu Presidente, emitida por correio eletrônico institucional (e-mail) com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas e, em caráter extraordinário, quando convocado pela mesma autoridade, por iniciativa própria ou a requerimento da maioria absoluta de seus membros, sendo que cada reunião será registrada via documento SEI, o qual deverá ser assinado por todos os membros participantes.

Art. 5º Na primeira fase deste ciclo, será computada a carga horária de 08 (oito) horas semanais aos membros da referida comissão, durante o prazo de 30 (trinta) dias, com início em 21 de julho de 2026.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publicação: [Transparência Ativa](#) em 20 de julho de 2026

Documento assinado eletronicamente sob [fundamentação](#), por:
ELIANE GONCALVES DA COSTA | Vice Reitora

Data da Assinatura:
20 de julho de 2026 as 21:00 (America/Fortaleza)

Tipo de Documento:
Portaria



[Autenticidade](#)